



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



A P R O V A D O

Em: 18/09/2017

Sessão Ordinária

Leonardo Bolognini

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 028/2017, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

“Altera o art. 2º da Lei 1.917 de 09 de novembro de 2005, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Turismo e revoga em inteiro teor a Lei nº. 2.580 de 22 de março de 2017.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 2º, da Lei nº. 1917 de 09 de novembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O COMTUR, cujos membros serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, será constituído por:

- I – Um representante do Poder Executivo, indicado pelo Prefeito;
- II – Um representante do Poder Legislativo, indicado pelo Presidente da Câmara;
- III – Um representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- IV – Um representante da Diretoria Municipal de Cultura;
- V – Um representante da Secretaria Municipal da Educação;
- VI – Um representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- VII - Dois representantes de Entidades e/ou Associações Comunitárias;
- VIII – Dois representantes do Sindicato Rural de Tabapuã;
- IX – Dois representantes da Associação Comercial e Empresarial de Tabapuã;
- X – Quatro representantes de Entidades e/o Associações Culturais e/ou Turísticas;
- XI – Três representantes dos artesões e/ou Associação do Turismo Rural;
- XII – Um representante local da Polícia Civil do Estado de São Paulo;
- XIII – Um representante local da Polícia Militar do Estado de São Paulo.”

Art. 3º Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal nº. 2.580 de 22 de março de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 13 de setembro de 2017.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



JUSTIFICATIVA AO

PROJETO DE LEI Nº 028/2017, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Nobres Vereadores de Tabapuã-SP

Encaminhamos para apreciação dessa Câmara Municipal, em anexo o projeto de lei, que "Altera o Art. 2º da lei 1.917 de 09 de novembro de 2005, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Turismo e revoga em inteiro teor a Lei nº. 2.580 de 22 de março de 2017".

O presente projeto de lei ora apresentado, para apreciação desta Egrégia Casa de Leis, tem o objetivo de adequar a Lei 1.917/2005 às exigências do Conselho Estadual de Turismo e a **AMITUR** – Associação Brasileira dos Municípios de Interesse Cultural e Turístico, conforme sugestões efetuadas por seus representantes, já que as alterações efetuadas no projeto de lei encaminhado e aprovado em março/2017, não são suficientes para que o município esteja habilitado a receber verbas provenientes da Secretaria de Turismo ou de outros órgãos estaduais e federais, necessitando a inclusão de mais órgãos no respectivo Conselho.

Diante do exposto, solicitamos a Vossas Excelências, que seja, o referido projeto de lei, analisado e aprovado em regime de urgência.

Aproveito o ensejo para externar protestos de consideração e respeito.

Poder Executivo de Tabapuã, 13 de setembro de 2017.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

